



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 02/05/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

João Paulo Monteiro de Lima----- Presidente -----
Marcio Greyk José de P. Raposo -----Vice-Presidente-----
Linylson Antonio O. de França----- Auditor-----
Sergio Litaiff Filho-----Auditor-----
Johnny Araucha Brito ----- Auditor-----
Ronaldo Sperry Junior ----- Procurador-----

1. PROCESSO N.º 013/2016:

Jogo: Sul América E. C. X E. C. Tarumã

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciados:

- FAF - Federação Amazonense De Futebol, organizadora e dirigente do Campeonato de Futebol Júnior de 2016, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III do CBJD c/c art. 16, inciso IV do Estatuto do Torcedor e art. 6º, inciso I do Regulamento Geral das Competições da CBF.
- EPD Sul América Esporte Clube, mandante da partida, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III do CBJD, c/c art. 14, inciso I, do Estatuto do Torcedor e art. 7º, inciso I do Regulamento Geral das Competições da CBF.

AUDITOR RELATOR: Dr. JOHNNY AROUCHA BRITO

RESULTADO: Por unanimidade de votos o Denunciado FAF - Federação Amazonense De Futebol e EPD Sul America Esporte Clube, ambas foram **ABSORVIDAS** das imputações que lhes foi proferida.

Funcionou na Defesa do Esporte da FAF – Federação Amazonense de Futebol Dr. Josemar Berçot Rodrigues Junior





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

Funcionou na defesa da EPD Sul América Esporte Clube a Preposta. Sarah Ralyne Oliveira Pires

2. PROCESSO N.º 014/2016:

Jogo: Fast Clube X São Raimundo E.C.

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciados:

- Adson Santiago da Silva, atleta da EPD São Raimundo E. C., incurso nas sanções do art. 258, inciso II do CBJD.
- EPD São Raimundo E. C., incurso nas sanções do art. 213 do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

RESULTADO: Por unanimidade de votos o Denunciado, **Adson Santiago da Silva**, atleta da EPD São Raimundo E. C foi **CONDENADO** a pena de 02(duas) partidas. A **EPD São Raimundo E. C**, foi **ABSOLVIDA** por maioria de votos. Deverá ser observada a detração.

Funcionou na Defesa do Atleta e da EPD São Raimundo: A preposta Sarah Ralyne Oliveira Pires e Mario Ivan Cavalcante de Oliveira.

3. PROCESSO N.º 015/2016:

Jogo: Manaus F. C. X Atlético Rio Negro Clube

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciados:

- Elivelton Navegante dos Santos, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso nas sanções do art. 254-A, inciso I, § 1º do CBJD.
- Paulo Henrique Lopes Rodrigues, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 254-A, inciso II, § 1º do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. SÉRGIO LITAIFF FILHO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

RESULTADO: Por maioria de votos os Denunciados **Elivelton Navegante dos Santos**, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, foi **CONDENADO** a suspensão de 02 (duas) partidas, e **Paulo Henrique Lopes Rodrigues**, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, foi **ABSOLVIDO** por unanimidade da denúncia. Deverá ser observada a detração.

Funcionou na Defesa do Atlético Rio Negro: Thales Freire de Verçosa

Funcionou na defesa do Manaus F. Clube Dr.: Ronaldo Sperry.

Foi solicitada baixa dos autos a Procuradoria.

4. PROCESSO N.º 016/2016:

Jogo: Nacional Futebol Clube X E. C. Iranduba da Amazônia

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciados:

- FAF - Federação Amazonense De Futebol, organizadora e dirigente do Campeonato de Futebol Júnior de 2016, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III e art. 211 do CBJD c/c art. 6º, inciso I do Regulamento Geral das Competições da CBF.
- EPD Nacional Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III do CBJD, c/c art. 6º, inciso I do Regulamento Geral das Competições da CBF.

AUDITOR RELATOR: Dr. LINYLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DE FRANÇA

RESULTADO: Por unanimidade de votos o Denunciado FAF - Federação Amazonense De Futebol, foi **ABSOLVIDA**, das acusações, a **EPD Nacional Futebol Clube**, foi **CONDENADA** com a pena de **ADVERTIDA**. Deverá ser observada a detração.

Funcionou na Defesa do Nacional Futebol Clube Dr. Marcos Andrade de Almeida Xavier

Funcionou na Defesa da FAF Dr.: Josemar Berçot Rodrigues Junior

5. PROCESSO N.º 017/2016:

Jogo: E. C. Tarumã X Atlético Rio Negro Clube

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

Denunciado:

- Bruno Andrey Andrade Torres, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso nas sanções do art. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. JOHNNY AROUCHA BRITO

RESULTADO: Por unanimidade de votos o Denunciado **Bruno Andrey Andrade Torres**, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, foi **CONDENADO** com pena de **ADVERTENCIA**. Funcionou na defesa do Atlético Rio Negro, o Prof.: Thales Freire de Verçosa.

6. PROCESSO N.º 018/2016:

Jogo: Urucurituba X Boa Vista Do Ramos

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciado:

- Alason Viana Rabelo, atleta da seleção de Boa Vista do Ramos, incurso nas sanções do art. 254-A, inciso I do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

RESULTADO: Por unanimidade de votos o Denunciado **Alason Viana Rabelo**, atleta da seleção de Boa Vista do Ramos, foi **CONDENADO** a suspensão de 01 (uma) partida. Deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa Dr. **Josemar Berçot Rodrigues Junior**

7. PROCESSO N.º 019/2016:

Jogo: Maués X Urucurituba

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciados:

- Lindemberg Marinho Cardoso, atleta da seleção de Maués, incurso nas sanções do art. 254, inciso II do CBJD.
- Rial Barbosa Michiles, atleta da seleção de Maués, incurso nas sanções do art. 254, inciso I do CBJD.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

AUDITOR RELATOR: Dr. SÉRGIO LITAIFF FILHO

RESULTADO: Por unanimidade de votos o Denunciado **Lindemberg Marinho Cardoso**, atleta da seleção de Maués, foi **ABSOLVIDO** da denuncia. **Rial Barbosa Michiles**, atleta da seleção de Maués, foi **CONDENADO** a pena de **ADVERTENCIA**. Deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa Dr. **Josemar Berçot Rodrigues Junior**

8. PROCESSO N.º 020/2016:

Jogo: E. C. Iranduba da Amazônia X Sul América E. C.

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciados:

- Lucas da Silva Rego, atleta da EPD E. C. Iranduba da Amazônia, incurso nas sanções do art. 254, inciso II do CBJD.
- Bruno da Silva Lima, preparador físico e membro da comissão técnica da EPD E. C. Iranduba da Amazônia, incurso nas sanções do art. 258, inciso II do CBJD.
- Matheus de Mendonça Oliveira, atleta da EPD Sul América E. C., incurso nas sanções do art. 258, inciso II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. LINYLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DE FRANÇA

RESULTADO: Por unanimidade de votos os Denunciados **Lucas da Silva Rego**, atleta da EPD E. C. Iranduba da Amazônia foi **CONDENADO** a suspensão de 01(uma) partida. Por maioria de votos, **Bruno da Silva Lima**, preparador físico e membro da comissão técnica da EPD E. C. Iranduba da Amazônia, foi **CONDENADO** a suspensão de 02 (duas) partidas. Por maioria de votos, **Matheus de Mendonça Oliveira**, atleta da EPD Sul América E. C. Foi **CONDENADO** a suspensão de 03 (três) partidas. Deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa do Iranduba da Amazônia o Sr. Alicel Brito

Funcionou na defesa do Sul America: a Preposta Sarah Ralyne Oliveira Pires.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

9. PROCESSO N.º 021/2016:

Jogo: Atlético Rio Negro Clube X Fast Clube

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciado:

- Thiago Felipe da Silva e Silva, atleta da EPD Fast Clube, incurso nas sanções do art. 254, § 1º, inciso I do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. JOHNNY AROUCHA BRITO

RESULTADO: Por unanimidade de votos o Denunciado **Thiago Felipe da Silva e Silva**, atleta da EPD Fast Clube, foi **CONDENADO** a pena de **ADVERTENCIA**.

Funcionou na defesa Dr. Rodrigo Novaes

10. PROCESSO N.º 022/2016:

Jogo: Boa Vista do Ramos X Barreirinha

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciado:

- João Pedro de Carvalho Lima, atleta da seleção de Barreirinha, incurso nas sanções do art. 254, § 1º, inciso I do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO.

RESULTADO: Por unanimidade de votos o Denunciado João Pedro de Carvalho Lima, atleta da seleção de Barreirinha, foi **CONDENADO** a suspensão de 01 (uma) partida. Deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa Dr. **Josemar Berçot Rodrigues Junior**

11. PROCESSO N.º 023/2016:

Jogo: Maués X Boa Vista do Ramos

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

Denunciados:

- Ivanildo Dias Guimarães, atleta da seleção de Maués, incurso nas sanções do art. 254-A, § 1º, inciso II do CBJD.
- Angelus dos Santos, atleta da seleção de Maués, incurso nas sanções do art. 243-A c/c art. 243-F do CBJD.
- Alason Viana Rabelo, atleta da seleção de Boa Vista do Ramos, incurso nas sanções do art. 243-A c/c art. 243-F do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. SÉRGIO LITAIFF FILHO

RESULTADO: Por unanimidade de votos os Denunciados **Ivanildo Dias Guimarães**, atleta da seleção de Maués, foi **CONDENADO** a suspensão de 02 (duas) partidas. Por maioria de votos, **Angelus dos Santos**, atleta da seleção de Maués, foi **CONDENADO** a suspensão de 01 (uma) partida. Por maioria de votos, **Alason Viana Rabelo**, atleta da seleção de Boa Vista do Ramos, foi **CONDENADO**, a suspensão de 01 (uma) partida. Deverá ser observada a detração.

Funcionou na defesa de Boa vista do Ramos Dr. **Josemar Berçot Rodrigues Junior**

Manaus, 02 de Maio de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS BERNARDO DA SILVA

Secretária 1ª CD -TJD/AM

